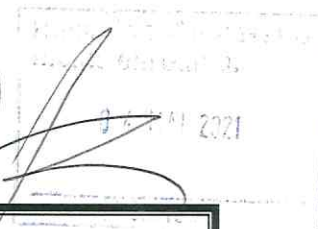




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 04 MAI 2021 Protocolo: 1126/21 Processo: 1126/21	PROJETO DE LEI Nº 1053/21
	AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM	

Institui o Dia do Produtor Rural do Estado de Rondônia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial o Dia do Produtor Rural do Estado de Rondônia a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário das Deliberações, 4 de maio de 2021.


ADELINO FOLLADOR
Deputado Estadual - DEM





PROTOCOLO		PROJETO DE LEI Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM		
JUSTIFICATIVA			
Nobres Parlamentares, o produtor rural/agricultor é toda pessoa física, proprietária ou não, que desenvolve, em área urbana ou rural, a atividade agropecuária, pesqueira ou silvicultural, bem como a extração de produtos primários, vegetais ou animais, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, a exploração de apicultura, da avicultura da suinocultura, da sericultura, da piscicultura e outras criações de pequenos animais. Inserem-se também nesse contexto os produtos agrícolas ou pecuários que são transformados sem ocorrer alteração na composição. No Brasil, existem as duas formas de exploração da atividade rural: pessoa física e pessoa jurídica, dentre essas prevalecendo a exploração na forma de pessoa física por ser menos onerosa que a de pessoa jurídica. Conforme o DECRETO Nº 48.630, DE 27 DE JULHO DE 1960, esta justa homenagem vai para esses homens e mulheres cujo trabalho no campo contribui para o crescimento da economia e sustento da população. Plenário das Deliberações, 4 de maio de 2021.  ADELINO FOLLADOR Deputado Estadual – DEM			

